

***COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.***

Ano 2013

PARECER Nº 028/2013
Projeto de Lei Ordinária nº CM-010/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-010/2013, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio de Souza e outros, que altera o art. 1º da Lei 6.921/2009 que dispõe sobre o controle de lavagem de veículos pelos postos de combustíveis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa adequar as necessidades locais.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-010/2013.

Divinópolis, 08 de março de 2013.

Anderson Saleme
Relator

Edmar Rodrigues
Secretário

Marquinho Clementino
Membro